

Proex nº 28/1976

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º 28/76

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRAS DOS
HERDEIROS CALLEGARI, NA LINHA PAULINA DO DISTRITO DE FARIA
LEMS.

DATA DA ENTRADA : COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Distribuído ao Vereador : Data de entrada - 10 de junho de 1976

SOLUÇÃO : APROVADO: em regime de urgência
P/ unanimidade de votos
SALA FERNANDO FERRARI - EM

Presidente

OBSERVAÇÕES :



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO: em regime de urgência
P/ unanimidade de votos
SALA FERNANDO FERRARI — EM
1º / 07 / 76

Presidente

Of. 28/76/SA

Bento Gonçalves, 31 de maio de 1976.

Senhor Presidente:

O presente projeto de Lei que estamos en-
viando ao Colendo Poder Legislativo, o fizemos tendo em vis-
ta os interesses culturais de uma comunidade, como é da Li-
nha Paulina.

Os senhores vereadores possuem conhecimen-
tos de que muitos filhos de agricultores desejam estudar, no
entanto por vários fatores nem todos podem concluir pelo me-
nos o 1º Grau (antigo ginásio).

A compra da área é de suma importância -
tendo em vista o interesse dos administradores em poder pro-
porcionar aos filhos de agricultores o estudo através de co-
légios. Assim, estaremos com a aprovação do presente proje-
to de Lei, dando uma demonstração de que as crianças da zo-
na rural também são seres humanos e que necessitam de conhe-
cimentos como os demais Bentogonçalvenses. O conhecimento -
da Zona Urbana, mas de modo especial da zona rural. E para-
que a juventude possa estudar. Visando esta meta o Poder -
Executivo após longos estudos resolve adquirir a área dos-
herdeiros Callegari para a construção por parte do Governo-
do Estado de uma escola de 1º Grau na Linha Paulina, neste-
município de Bento Gonçalves.

Esperamos Senhor Presidente e Ilustres-
Vereadores que o presente projeto seja apreciado e votado -
em regime de Urgência, dando mais uma vez apoio as solicita-
ções do homem do campo voltado para os interesses no nosso-
Município.

ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo Sr.

Bel. Carlos José Perizzollo

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO: em regime de urgência
P/ unanimidade de voto
SALA FERNANDO FERRARI — EM
12 / 07 / 76

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 28/76 DE 31 DE MAIO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUI-
RIR UMA ÁREA DE TERRAS DOS HERDEI-
ROS NA LINHA PAULINA DO DISTRITO -
DE FARIA LEMOS

Callegari

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento -
Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a adquirir -
uma área de terras dos herdeiros Callegari, ELFA ANTONIETA -
CALLEGARI, ROSA CALLEGARI, LUIZA CALLEGARI CROSS e de seu es-
pôso FRANKLIN JORGE CROSS, MARIA LOURDES CALLEGARI MAUTONE e
DANILO CALLEGARI e sua espôsa GEMA MARTINATO CALLEGARI, rela-
tivo ao lote rural nº 30 da Linha Paulina, neste Município de
Bento Gonçalves, com 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados)
tendo as seguintes confrontações de acordo com croquis anexo:

NORTE, na extensão de 65,00 metros com o mesmo lote -
nº 30; SUL, na extensão de 40,00 metros, com a antiga estrada
geral; LESTE, na extensão de 75,00 metros com propriedade de
Lacy Scarton; OESTE, na extensão de 35,00 metros com o mesmo
lote nº 30 de propriedade dos vendedores. Dai por outra linha
que corre no sentido leste - Oeste na extensão de 25,00 com-
propriedade dos vendedores. E mais uma outra linha que corre-
rumo norte - Sul na extensão de 40,00 metros confrontando com
terras dos vendedores.

ART. 2º - A aquisição da referida área é para cons -
trução da escola de 1º Grau na Linha Paulina, neste Município
de Bento Gonçalves, Ipiranga.

ART. 3º - O imóvel encontra-se transcrito no Registro
de imóvel desta cidade, sob nº 32.658, a fls. 146 do livro -
3-AR.

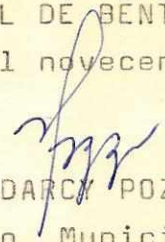


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

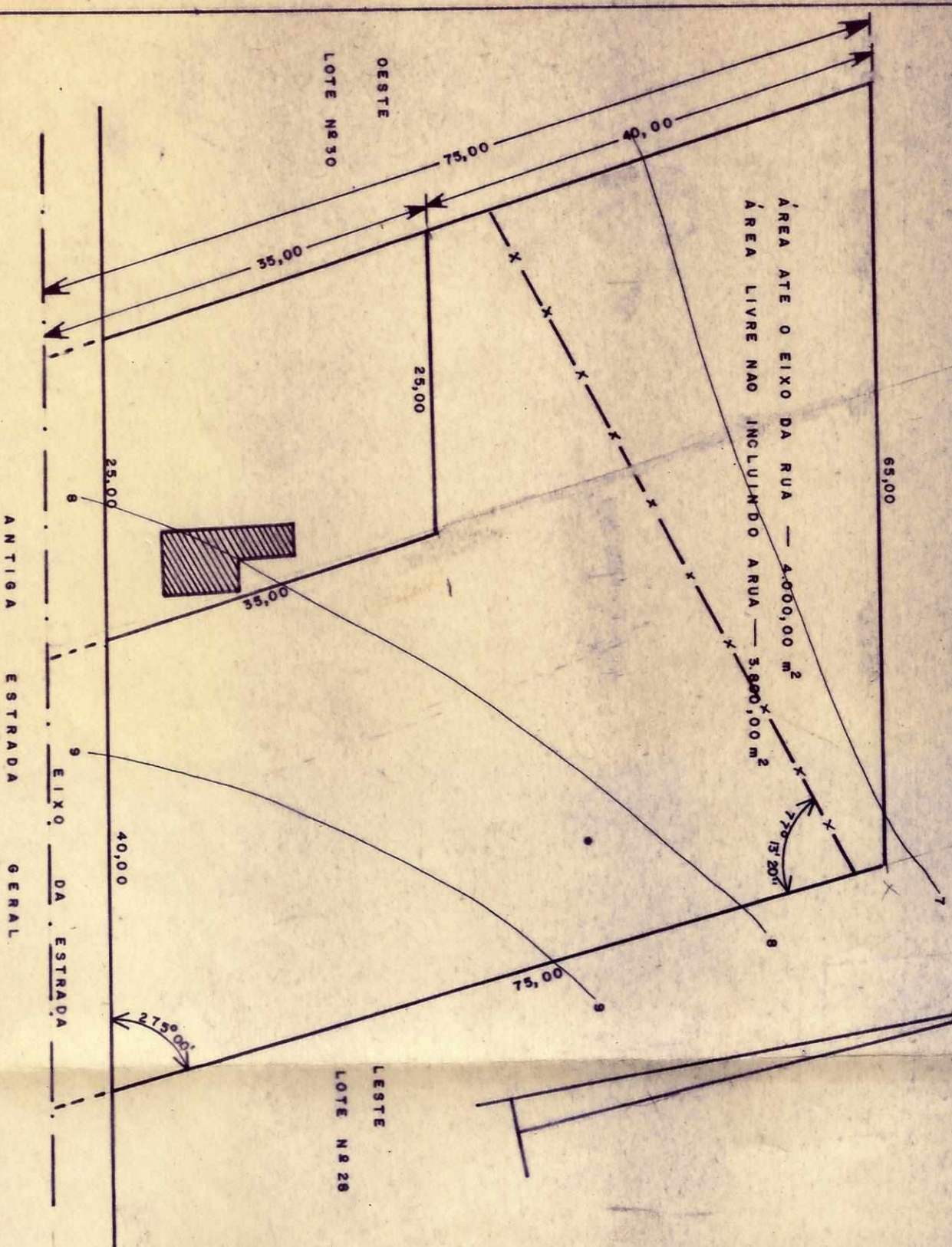
ART. 4º - O preço a ser paga é de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros da seguinte forma: quatro(4) prestações de Cr\$2.500/00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) sem juros, a partir da data da escritura.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos-
trinta e um dia do mês de maio de mil novecentos e setenta e-
seis.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

TERRENO DA ESCOLA IPIRANGA LINHA PAULINA NORTE LOTE Nº 30 ESCALA 1/500





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO: *em regime de urgência*
P/ *unanimidade de votos*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
12 / 07 / 76

[Assinatura]
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do projeto-de-lei nº 28/76, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 10 de junho de 1976

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisarem os dizeres do projeto-de-lei nº 28/76, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 10 de junho de 1976

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]